

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2007

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 55 e considerando:

- A necessidade de se desenvolver diligências fiscalizatórias em horários especiais, noturnos, feriados ou finais de semanas, a fim de cumprir com as determinações da legislação tributária vigente, além da legislação estadual e federal, notadamente a Lei Complementar nº 63 de 11/01/1990, artigos 3º e 6º.
- Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santa Rosa, que visa implementar ações fiscais com o fim de coibir a evasão de receitas de ICMS mediante mútua colaboração, previstas na Lei nº 10.388 de 02 de maio de 1995.
- A necessidade de fiscalização do comércio eventual ou ambulante exercido no território do município e o efetivo cumprimento das normas estabelecidas pelo Decreto nº 112/2007, este disciplinador do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no ramo de bares e similares.

### DETERMINA:

Art. 1º - Os servidores relacionados no art. 2º e mediante o porte da CNH, em plena validade, ficam autorizados a dirigir veículo leve, de propriedade do Município de Santa Rosa, para o fim específico de locomoção e transporte de pessoal nas atividades relativas à administração tributária e suas ações fiscais.

Art. 2º - Os Servidores de que trata o art. 1º são os constantes dos incisos que seguem:

I - Ademir Santo Lopes de Souza	Matrícula nº	0505-3
II - Adolfo Roth	Matrícula nº	0021-3
III - Albino Prestes de Matos	Matrícula nº	1928-7
IV - Alcindo Dallabona	Matrícula nº	1525-3
V - Claudio Roberto Severo	Matrícula nº	0520-7
VI - José Dill	Matrícula nº	1756-6
VII - Neri Mucha	Matrícula nº	736-6
VIII - Nilton Vanderlei de Oliveira Paz	Matrícula nº	0019-1
IX - Vânia Nair Olsson	Matrícula nº	2756-1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 08 DE AGOSTO DE 2007.**

Registre-se e Publique-se:

**ALCIDES VICINI,**  
Prefeito Municipal.

**CARLOS AUGUSTO LOZEKAM,**  
Secretário Municipal de Administração e Governo.